



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 135/2014/PMX

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E A EMPRESA **BARCELOS E JACINTO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Guajajaras, nº. 48, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 10.681.239/0001-28, CEP: 68.555-161. Telefone: (94) 3426-1811, e-mail: graficaxinguara@hotmail.com.

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (2014), no Gabinete da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BARCELOS E JACINTO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Guajajaras, nº. 48, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 10.681.239/0001-28, CEP: 68.555-161. Telefone: (94) 3426-1811, e-mail: graficaxinguara@hotmail.com, neste ato representada pela sua Procuradora a Sra. **Patricia Rodrigues Cantanhede**, brasileira, casada, representante comercial, residente e domiciliada nesta cidade de Xinguara – Pará, portadora da carteira de identidade nº 5.699.556 2ª via PC/PA e do CPF: nº 911.196.692-00, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no Pregão Presencial – SRP nº 033/2014/PMX, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para **CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE (FORMULÁRIOS, DIÁRIOS, RECEITUÁRIOS, BLOCOS, FICHAS, CRACHÁS E OUTROS)**, destinados a manutenção e funcionamento da Administração Geral do Município de Xinguara/PA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial – SRP nº 033/2014/PMX, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 033/2014/PMX, homologada pelo Prefeito Municipal em 15/08/2014, com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31/12/2014, contados a partir da sua lavratura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.

Planilha Demonstrativa de Preço: LOTE(S) 1, 2, 3 e 4.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PEÇAS	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE Nº 1					
MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
1	5.000	UNID.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL 1º ANO F/V FTº 4 SULFT 120 G 1 COR - SEMED	0,35	1.750,00
2	5.000	UNID.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL 2º ANO F/V FTº 4 SULFT 120 G 1 COR - SEMED	0,35	1.750,00
3	5.000	UNID.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL 3º ANOS F/V FTº 4 SULFT 120 G 1 COR - SEMED	0,35	1.750,00
4	2.000	UNID.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL 2 ANOS F/V FTº 8 SULFT 75G 1 COR - SEMED	0,18	360,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

5	10.000	UNID.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL 3 a 4 ANOS F/V FTº 8 SULFT 75G 1 COR - SEMED	0,13	1.300,00
6	10.000	UNID.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL 5 ANOS F/V FTº 8 SULFT 75G 1 COR- SEMED	0,13	1.300,00
7	500	BLOCO	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL FTº 32 50X2 SULFT 56G 1 COR - SEMED	2,60	1.300,00
8	500	BLOCO	REQUISIÇÃO DE COMPRAS E MATERIAL FTº 16 50X2 SULFT 56 G 1 COR - SEMED	5,10	2.550,00
9	50	BLOCO	REQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULO FTº 16 50X2 SULFT 56 G 1 COR - SEMED	5,70	285,00
10	100	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR FTº 32 50X2 SULFT 56 G 1 COR - SEMED	2,82	282,00
11	5.000	UNID.	PASTA CAPA DIÁRIOS FTº 4 COUCHE 300G COLORIDO - SEMED	1,20	6.000,00
12	500	BLOCO	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR - SEMED	9,00	4.500,00
13	2.000	UNID.	PASTAS FTº 4 COUCHE 300G COLORIDO - SEMED	1,30	2.600,00
14	10.000	UNID.	CRACHÁS FTº 32 SULFT 60G COLORIDO - SEMED	0,09	900,00
15	10.000	UNID.	CONVITES FTº 8 COUCHE 60G COLORIDO - SEMED	0,30	3.000,00
16	1.000	BLOCO	ANOTAÇÃO FTº 16 50X1 SULFT 56G 1 COR - SEMED	2,60	2.600,00
17	20.000	UNID.	FOLDERS FTº 8 COUCHE 150G COLORIDO - SEMED	0,30	6.000,00
18	20.000	UNID.	ENVELOPES 24X34 TIMBRADO COLORIDO, BRANCO - SEMED	0,42	8.400,00
19	5.000	UNID.	CERTIFICADOS FTº 16 COUCHE 300G COLORIDO - SEMED	0,37	1.850,00
20	10.000	UNID.	CERTIFICADOS FTº 8 COUCHE 60G COLORIDO - SEMED	0,30	3.000,00
21	10.000	UNID.	CERTIFICADOS ENSINO FUNDAMENTAL FTº 8 SULFT 60G COLORIDO - SEMED	0,30	3.000,00
22	10.000	UNID.	CERTIFICADOS EJA FT.º 8 SULFT 60G COLORIDO - SEMED	0,30	3.000,00
23	500	BLOCO	FICHA PARA REGISTRO RESULTADO TRIAGEM FTº 16 100X1 SULFT 56G 1 COR - SEMED	5,10	2.550,00
24	500	BLOCO	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR - SEMED	9,00	4.500,00
25	100	UNID.	TABULEIRO XADREZ FTº 2 SULFT 60G 1 COR - SEMED	2,70	270,00
26	6000	UNID.	CAPA PARA DIÁRIOS FORMATO 4 COLORIDO COUCHE 300 - SEMED	1,50	9.000,00
27	10000	UNID.	INFORMATIVO FTº 04 3X1 COLORIDO SUFT 75/ SEMED	1,07	10.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$...					84.497,00
LOTE Nº 2					
MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS					
1	500	BLOCO	REQUISIÇÃO 50X2 FTº 16 SULFT 56G 1 COR –	5,10	2.550,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			SEC. ADMINITRAÇÃO		
2	1000	UNID.	REGISTRO DE TÍTULOS FTº 8 PAPEL VG COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	1,46	1.460,00
3	6000	UNID.	CAPAS P/ PROCESSOS FTº 2 CARTOLINA COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	1,00	6.000,00
4	10.000	UNID.	CAPAS P/ PROCESSOS FTº 4 COUCHE COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,53	5.300,00
5	500	BLOCO	REQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL FTº 32 50X2 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	2,60	1.300,00
6	1.000	UNID.	FICHA CADASTRO PESSOA FÍSICA E JURÍDICA FTº 9 F/V SULFT 60G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,34	340,00
7	500	UNID.	CADASTRO DE VEÍCULOS DE ALUGUEL FTº 16 F/V SULFT 60G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,29	145,00
8	200	BLOCO	CARNE CONTRIBUIÇÃO MANUTENÇÃO SISTEMA AGUA FTº 32 12X1 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,65	130,00
9	100	BLOCO	DOCUMENTO ARRECADAÇÃO MUNICIPAL FTº 10 25X4 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	8,40	840,00
10	1.200	BLOCO	CARTÃO EMBARQUE FTº 40 100X1 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	2,10	2.520,00
11	20.000	UNID.	ENVELOPES BRANCO 24X34 TIMBRADO COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,42	8.400,00
12	100	BLOCO	NOTIFICAÇÃO FTº 9 50X2 EXTRA COPIA 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	22,00	2.200,00
13	100	BLOCO	AUTORIZAÇÃO CORTE FTº 9 50X2 EXTRA COPIA 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	22,00	2.200,00
14	100	BLOCO	REQUERIMENTO FTº 9 50X2 EXTRA COPIA 1 COPIA – SEC. ADMINITRAÇÃO	22,00	2.200,00
15	100	BLOCO	AUTORIZAÇÃO RETIRADA MUDAS FTº 18 50X2 EXTRA COPIA 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	11,20	1.120,00
16	100	BLOCO	DECLARAÇÃO INFORMAÇÕES FTº 9 50X2 EXTRA COPIA 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	22,00	2.200,00
17	50	BLOCO	ORDEM DE SERVIÇO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO – SEC. ADMINITRAÇÃO	9,90	495,00
18	50	BLOCO	PRODUÇÃO DE MUDAS FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	9,90	495,00
19	50	BLOCO	DOAÇÃO DE MUDAS PRODUZIDAS FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	9,90	495,00
20	5.000	UNID.	CONVITES FTº 48 COUCHE 60G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,06	300,00
21	100	BLOCO	COMPROVANTES DE RECEBIMENTO FTº 16 50X2 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	5,50	550,00
22	5.000	UNID.	ADESIVOS FTº 32 1 COR E COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,22	1.100,00
23	100	BLOCO	ALMOXARIFADO FTº 30 50X2 COM CARBONO 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	3,90	390,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

24	20.000	UNID.	PANFLETOS FTº 16 SULFT 75G COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,08	1.600,00
25	50	BLOCO	NOTIFICAÇÃO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	9,90	495,00
26	10.000	UNID.	CERTIFICADOS FTº 8 COUCHE 250G COLORIDO SEC. ADMINITRAÇÃO	0,50	5.000,00
27	10.000	UNID.	CRACHÁS FTº 32 SULFT 60G COLORIDOS – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,10	1.000,00
28	10.000	UNID.	ENVELOPES CARTA OFÍCIO BRANCO COLORIDO SEC. ADMINITRAÇÃO	0,13	1.300,00
29	5.000	UNID.	CARTAZES FTº 2 COUCHE 150G COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	1,09	5.450,00
30	20.000	UNID.	PANFLETOS FTº 8 COUCHE 150G COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,32	6.400,00
31	500	BLOCO	CUPONS FTº 40 100X1 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	2,20	1.100,00
32	5.000	UNID.	CARTILHAS FTº 8 6X1 COUCHE 150 E 75G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	1,27	6.350,00
33	20.000	UNID.	PANFLETOS FTº 8 F/V SULFT 75G COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,16	3.200,00
34	30.000	UNID.	INFORMATIVO FTº 2 SULFT 75G COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,80	24.000,00
35	5.000	UNID.	ALVARÁ DE LICENÇA P/ MOTO-TAXI FTº 64 F/V COUCHE 300G COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,10	500,00
36	500	UNID.	ALVARÁ DE LICENÇA VEÍCULO ALUGUEL FTº 64 F/V COUCHE 300 G COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,38	190,00
37	20.000	UNID.	FOLDER 'S FTº 8 F/V COUCHE 150G COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,30	6.000,00
38	1.000	BLOCO	ANOTAÇÃO FTº 16 20X1 SULFT 56G COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	1,00	1.000,00
39	5.000	UNID.	PROGRAMAÇÃO CONFERÊNCIA FTº 8 SULFT 75G COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,20	1.000,00
40	5.000	UNID.	FICHA CONTROLE FTº 120 COUCHE 300G COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,07	350,00
41	5.000	UNID.	CARTAZES FTº 4 SULFT 75G COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,35	1.750,00
42	20.000	UNID.	CARTELAS FTº 8 SULFT 75G COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,15	3.000,00
43	5.000	UNID.	CARTAZES FTº 4 COUCHE 150G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,60	3.000,00
44	200	BLOCO	TICKT REFEIÇÃO FTº 16 100X1 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	5,30	1.060,00
45	100	BLOCO	CONTROLE CASCALHO 50X2 FTº 32 CARBONO 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	3,38	338,00
46	500	BLOCO	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO FTº 10/8 50X2 EXTRA COPIA, DUPLEX 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	25,60	12.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

47	100	BLOCO	CADASTRO DADOS PESSOAIS DO TITULAR FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	9,30	930,00
48	100	BLOCO	CADASTRO DADOS PESSOAIS CONTINUAÇÃO 1 FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	9,30	930,00
49	100	BLOCO	CADASTRO DADOS PESSOAIS CONTINUAÇÃO 2 FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	9,30	930,00
50	100	BLOCO	DOCUMENTO ARRECADAÇÃO MUNICIPAL FTº 24 25X4 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	3,70	370,00
51	100	BLOCO	AUTORIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FTº 32 50X2 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	2,82	282,00
52	20.000	UNID.	CARTÃO VISITA FTº 90 COUCHE 300G COLORIDO – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,08	1.600,00
53	500	UNID.	FICHA CADASTRO ASSOCIADO FTº 16 SULFT 120G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,18	90,00
54	500	UNID.	FICHA CADASTRO ENTIDADES FTº 16 SULFT 120G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,18	90,00
55	500	BLOCO	REQUISIÇÃO MATERIAL FTº 32 50X2 SULFT 56G 1 COR – SEC. ADMINITRAÇÃO	2,60	1.300,00
56	15000	UNID.	INFORMATIVO FTº 04 3X1 COLORIDO SUFT 75 – SEC. ADMINITRAÇÃO	0,90	13.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$...					149.635,00
LOTE Nº 3					
MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1	200	BLOCO	REQUISIÇÃO MATERIAL FTº 16 50X2 SULFT 56G 1 COR – SEC. A. SOICIAL	5,30	1.060,00
2	500	BLOCO	REQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL FTº 32 50X2 SULFT 56G 1 COR – SEC. A. SOICIAL	2,60	1.300,00
3	5.000	UNID.	CARTAZES A3 COLORIDO – SEC. A. SOICIAL	0,80	4.000,00
4	15.000	UNID.	PANFLETOS FTº 6 SULFT 75G COLORIDO – SEC. A. SOICIAL	0,23	3.450,00
5	15.000	UNID.	PANFLETOS FTº 24 COUCHE 150G COLORIDO creas – SEC. A. SOICIAL	0,13	1.950,00
6	5.000	UNID.	CARTAZES FTº 4 COUCHE 150G COLORIDO creas – SEC. A. SOICIAL	0,65	3.250,00
7	10.000	UNID.	ENVELOPES OFÍCIO CARTA BRANCA COLORIDO – SEC. A. SOICIAL	0,15	1.500,00
8	20.000	UNID.	ENVELOPES 24X34 TIMBRADO COLORIDO – SEC. A. SOICIAL	0,42	8.400,00
9	15.000	UNID.	FOLDER'S FTº 24 F/V COUCHE 150G COLORIDO – SEC. A. SOICIAL	0,15	2.250,00
10	5.000	UNID.	CARTAZES FTº 2 COUCHE 150G COLORIDO – SEC. A. SOICIAL	1,08	5.400,00
11	5.000	UNID.	CONVITES FTº 32 COUCHE 150G COLORIDO – SEC. A. SOICIAL	0,13	650,00
12	1.000	BLOCO	ANOTAÇÃO FTº 50X1 SULFT 56G 1 COR – SEC. A. SOICIAL	2,60	2.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

13	200	BLOCO	COMPROVANTE RG FTº 64 100X1 SULFT 56G 1 COR – SEC. A. SOICIAL	1,60	320,00
14	1.000	UNID.	REGIMENTO 6X1 FTº 9 F/V SULFT 75G 1 COR – SEC. A. SOICIAL	0,80	800,00
15	5.000	UNID.	FICHAS DE AVALIAÇÃO 2X1 FTº 9 F/V SULFT 75G 1 COR – SEC. A. SOICIAL	0,25	1.250,00
16	10.000	UNID.	CERTIFICADOS FTº 8 SULFT 60G COLORIDO – SEC. A. SOICIAL	0,35	3.500,00
17	10.000	UNID.	CRACHÁS FTº 32 SULFT 60G COLORIDO – SEC. A. SOICIAL	0,08	800,00
18	1.000	BLOCO	REQUISIÇÃO PASSAGEM FTº 32 50X2 SULFT 56G 1 COR – SEC. A. SOICIAL	2,60	2.600,00
19	10.000	UNID.	FICHAS INSCRIÇÃO FTº 6 SULFT 56G COLORIDO – SEC. A. SOICIAL	0,18	1.800,00
20	15.000	UNID.	CARTÃO VISITA FTº 90 COUCHE 300G COLORIDO – SEC. A. SOICIAL	0,08	1.200,00
21	20.000	UNID.	PANFLETOS FTº 16 COLORIDOS COUCHE 150 F/V – SEC. A. SOICIAL	0,17	3.400,00
22	20.000	UNID.	PANFLETOS FTº 16 COLORIDOS SULFT F/V – SEC. A. SOICIAL	0,09	1.800,00
23	20.000	UNID.	PANFLETOS FTº 32 COLORIDOS COUCHE 150 – SEC. A. SOICIAL	0,09	1.800,00
24	20.000	UNID.	PANFLETOS FTº 32 COLORIDOS SULFT 75 – SEC. A. SOICIAL	0,06	1.200,00
25	20.000	UNID.	FOLDER 'S FTº 8 COLORIDOS COUCHE 150 F/V – SEC. A. SOICIAL	0,31	6.200,00
26	20.000	BLOCO	FOLDER 'S FTº 8 COLORIDOS SULFT 75 F/V – SEC. A. SOICIAL	0,15	3.000,00
27	10.000	UNID.	INFORMATIVO FTº 04 2X1 COLORIDO SUFT 75 – SEC. A. SOICIAL	0,65	6.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$..					71.980,00
LOTE Nº 4					
MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE					
1	5.000	BLOCO	RECEITUÁRIO MÉDICO FTº 16 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	5,00	25.000,00
2	100	BLOCO	CONSULTA MARCADA FTº 64 100X1 JORNAL 1 COR – SAÚDE	1,50	150,00
3	1.000	BLOCO	PRONTUÁRIO ATENDIMENTO FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G – SAÚDE	8,96	8.960,00
4	100	BLOCO	ROTULO DE SORO FTº 48 100X1 SUPER BONDE COR – SAÚDE	2,36	236,00
5	100	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MATERIAL FTº 32 50X2 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	2,82	282,00
6	50.000	UNID.	CARTÃO HOSPUB FTº 64 SULFT 120G 1 COR – SAÚDE	0,03	1.500,00
7	500	BLOCO	PROTOCOLO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO FTº 9 100X1 SULFT 75G COLORIDO – SAÚDE	10,90	5.450,00
8	500	BLOCO	PRONTUÁRIO ADMISSÃO HOSPITALAR FTº 9	9,00	4.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE		
9	500	BLOCO	PRESCRIÇÃO MÉDICA FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,20	4.600,00
10	500	BLOCO	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,00	4.500,00
11	1.000	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAMES FTº 16 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	5,40	5.400,00
12	500	BLOCO	FICHA DE REFERÊNCIA FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,20	4.600,00
13	200	BLOCO	ENCAMINHAMENTO HOSP. DE MÉDICA E ALTA REFERÊNCIA 50X2 FTº 9 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,10	1.820,00
14	100	BLOCO	LAUDO SOLICITAÇÃO EXAMES ULTRASON FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,40	940,00
15	500	BLOCO	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,20	4.600,00
16	200	BLOCO	LAUDO SOLICITAÇÃO AUTOR. PROCEDIMENTO AMBULAT. FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,10	1.820,00
17	100	BLOCO	FORMULÁRIO PREENCHIMENTO DRENAGEM ABCESSO FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,70	970,00
18	100	BLOCO	FORMULÁRIO EXCISÃO LESÃO SUTURA FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,70	970,00
19	100	BLOCO	FORMULÁRIO PREENCHIMENTO CURATIVO FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,70	970,00
20	500	BLOCO	EVOLUÇÃO ENFERMAGEM FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,20	4.600,00
21	500	BLOCO	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL FTº 32 50X3 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	4,00	2.000,00
22	500	BLOCO	LAUDO SOLIC. INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,00	4.500,00
23	1.000	BLOCO	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL FTº 16 50X2 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	5,20	5.200,00
24	500	BLOCO	ATESTADO MÉDICO FTº 16 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	5,20	2.600,00
25	10.000	UNID.	ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA FTº 9 SULFT 60G 1 COR – SAÚDE	0,25	2.500,00
26	500	UNI.	FICHA CADASTRAL ESTABELECIMENTO FTº 9 SULFT 60G 1 COR – SAÚDE	0,30	150,00
27	500	BLOCO	RECEITA AZUL MODELO B 20X1 FTº 20 BONDE AZUL 1 COR – SAÚDE	1,05	525,00
28	200	BLOCO	RECEITA AZUL MODELO B2 20X1 FTº 10 BONDE AZUL 1 COR – SAÚDE	2,14	428,00
29	1.000	UNID.	DOCUMENTO P/ ENCAMINHAMENTO FTº 120 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	0,05	50,00
30	200	BLOCO	RECIBO PAGAMENTO TFD FTº 9 50X3 PAPEL	32,70	6.540,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			EXTRA COPIA 1 COR – SAÚDE		
31	200	BLOCO	BOLETIM DE CAMPO LABORATORIAL LEVANTAM. RAPIDO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,10	1.820,00
32	500	BLOCO	FICHA DE VISITA FTº 32 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	2,60	1.300,00
33	100	BLOCO	REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,70	970,00
34	100	BLOCO	BOLETIM DE RECONHECIMENTO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,40	940,00
35	50	BLOCO	FICHA CLÍNICA FTº 12 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	8,10	405,00
36	500	BLOCO	EVOLUÇÃO MÉDICA E ENFERMAGEM FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,20	4.600,00
37	50	BLOCO	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	10,30	515,00
38	200	BLOCO	CONTROLE ATENDIMENTO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,10	1.820,00
39	50	BLOCO	ATESTADO DE COMPARECIMENTO FTº 16 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	5,80	290,00
40	10.000	UNID.	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO F/V FTº 32 SULFT 60G 1 COR – SAÚDE	0,07	700,00
41	100	BLOCO	CONTROLE IDENTIFICAÇÃO TRATAMENTO ANTIRÁBICO FTº 24 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	0,04	4,00
42	10	BLOCO	FICHA LEISHMANIOSE TEG. AMERICANA FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	16,00	160,00
43	20	BLOCO	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR	12,20	244,00
44	20	BLOCO	PLANILHA DE CASOS DIARREIA FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	10,60	212,00
45	200	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAMES FTº 32 50X2 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	2,80	560,00
46	20.000	BLOCO	CARTÃO DE VISITA FTº 90 COUCHE 300 COLORIDO – SAÚDE	0,09	1.800,00
47	20.000	UNID.	FOLDER ´S FTº 8 F/V SULFT 75G COLORIDO – SAÚDE	0,19	3.800,00
48	20.000	UNID.	PANFLETOS FTº 32 COUCHE 115G COLORIDO – SAÚDE	0,07	1.400,00
49	20.000	UND.	ENVELOPES BRANCO 24X34 COLORIDO – SAÚDE	0,42	8.400,00
50	20	BLOCO	CENSO HOSPITALAR DIÁRIO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	10,60	212,00
51	20	BLOCO	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G ENCADERNADO COLORIDO – SAÚDE	18,00	360,00
52	20	BLOCO	TESTE DO PEZINHO FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G ENCADERNADO COLORIDO – SAÚDE	18,00	360,00
53	20	BLOCO	REQ. PCCU FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G ENCADERNADO COLORIDO – SAÚDE	18,00	360,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

54	20	BLOCO	PRÉ-NATAL FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G ENCADERNADO COLORIDO – SAÚDE	18,00	360,00
55	20	BLOCO	HIPERDIA FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G ENCADERNADO COLORIDO – SAÚDE	18,00	360,00
56	50	BLOCO	ATESTADO PSICOLOGICO FTº 16 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	5,80	290,00
57	10.000	UNID.	CARTÃO GESTANTE FTº 6 F/V SULFT 60G COLORIDO – SAÚDE	0,40	4.000,00
58	200	BLOCO	FICHA FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,20	1.840,00
59	200	BLOCO	1º FOLHA PRONTUÁRIO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,20	1.840,00
60	200	BLOCO	FORMULÁRIO INSCRIÇÃO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,10	1.820,00
61	1.000	UNID.	PASTA PROCESSO TFD FTº 4 SULFT 60G 1 COR – SAÚDE	0,62	620,00
62	100	UNID.	CADERNETAS ATENÇÃO PSICOSOCIAL FTº 18 3X1 COLORIDO – SAÚDE	3,00	300,00
63	50	BLOCO	LAUDO MÉDICO PSIQUIATRICO FTº 16 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	5,80	290,00
64	50	BLOCO	LAUDO MÉDICO PSICOLÓGICO FTº 16 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	5,80	290,00
65	50	BLOCO	ATESTADO MÉDICO PSIQUIÁTRICO FTº 16 100X SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	5,80	290,00
66	50	BLOCO	RECEITUÁRIO MÉDICO (CAPS) 100X1 FTº 16 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	5,80	290,00
67	50	BLOCO	FICHA ENCAMINHAMENTO FTº 18 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	5,20	260,00
68	50	BLOCO	ATENDIMENTO FTº 8 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	11,40	570,00
69	200	BLOCO	REQUISIÇÃO MATERIAL FTº 16 50X2 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	5,40	1.080,00
70	20	BLOCO	NOTIFICAÇÃO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1COR – SAÚDE	10,60	212,00
71	20	BLOCO	MOVIMENTO MENSAL IMUNDIOLÓGICOS FTº 16 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	6,80	136,00
72	50	BLOCO	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,70	485,00
73	10	BLOCO	FREQUÊNCIA MENSAL FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,10	121,00
74	10	BLOCO	REGISTRO DIÁRIO UBV FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,10	121,00
75	200	BLOCO	FOLHA DE EVOLUÇÃO AZUL FTº 9 100X1 F/V TFD SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,30	1.860,00
76	200	BLOCO	FOLHA DE EVOLUÇÃO VERMELHA FTº 9 100X1 F/V TFD SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,30	1.860,00
77	500	UNID.	ELETROCARDIOGRAMA FTº 16 F/V COUCHE 60G 1 COR – SAÚDE	0,29	145,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

78	200	BLOCO	CADASTRO SISVAN FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G COR – SAÚDE	9,30	1.860,00
79	200	BLOCO	RELATÓRIO SSA2 FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,30	1.860,00
80	200	BLOCO	FICHA ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,10	1.820,00
81	200	BLOCO	CADASTRO HIPERDIA FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,30	1.860,00
82	50	BLOCO	MAPA MUN. MENSAL VITAMINA A FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	10,20	510,00
83	50	BLOCO	MAPA DIÁRIO VITAMINA A FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,70	485,00
84	200	BLOCO	FICHA ACOMP. INTERRUÇÃO ACOMP. GESTANTE FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,10	1.820,00
85	200	BLOCO	FICHA REGISTRO DIÁRIO ATENDIMENTO GESTANTE FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,10	1.820,00
86	200	BLOCO	FICHA CADASTRO GESTANTE FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR	9,30	1.860,00
87	500	BLOCO	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLÓGICOS FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR	9,00	4.500,00
88	10	BLOCO	TERMO ESCLARECIMENTO USUÁRIO TALIDOMIDA FTº 9 50X2 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,10	121,00
89	10	BLOCO	TERMO DE RESPONSABILIDADE USUÁRIO TALIDOMIDA FTº 9 50X2 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,10	121,00
90	20	BLOCO	FORMULÁRIO MENORES DE 5 ANOS F/V FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,40	248,00
91	20	BLOCO	FORMULÁRIO MAIORES DE 5 ANOS F/V FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,40	248,00
92	50	BLOCO	MAPA ACOMPANHAMENTO SISVAN FTº 9 100X1 F/V SULFT 75G 1 COR – SAÚDE	11,40	570,00
93	200	BLOCO	FICHA B-DIA FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,20	1.840,00
94	200	BLOCO	FICHA B-GES FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,30	1.860,00
95	200	BLOCO	FICHA B-TB FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,30	1.860,00
96	200	BLOCO	RELATÓRIO PMA2-COMPLEMENTAR FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,10	1.820,00
97	200	BLOCO	RELATÓRIO PMA2- FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,10	1.820,00
98	1.000	UNID.	CARTÃO HIPERTENSO FTº 20 F/V SULFT 60 – SAÚDE	0,18	180,00
99	10	BLOCO	FORMULÁRIO DE VIGILÂNCIA CONTATOS I. HANSENIASE FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR –	12,10	121,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

			SAÚDE		
100	10	BLOCO	FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DE GRAU INCAPACITADO FTº 12 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	10,00	100,00
101	50.000	UNID.	CARTÃO ÍNDICE APROXIMADO CLIENTE FTº 32 F/V SULFT 60G 1 COR – SAÚDE	0,07	3.500,00
102	100	BLOCO	FICHA ENCAMINHAMENTO-PRONTUÁRIO FTº 16 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	5,50	550,00
103	100	BLOCO	FICHA PERINATAL AMBULATORIAL FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,40	940,00
104	100	BLOCO	FICHA SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,40	940,00
105	200	BLOCO	PRONTUÁRIO CONTINUAÇÃO FTº 9 100X1 F/V JORNAL 1 COR – SAÚDE	9,30	1.860,00
106	200	BLOCO	PRONTUÁRIO CLIENTE FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,30	1.860,00
107	1.000	UNID.	CARTÃO MH/TB FTº 32 F/V SULFT 60G 1 COR – SAÚDE	0,15	150,00
108	1.000	UNID.	CARTÃO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR FTº 32 SULFT 60G 1 COR – SAÚDE	0,15	150,00
109	1.000	UNID.	CARTÃO PREVENÇÃO CÂNCER UTERINO FTº 32 SULFT 60G 1 COR – SAÚDE	0,15	150,00
110	100	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO FTº 16 SULFT 75G 2 CORES – SAÚDE	7,20	720,00
111	50	BLOCO	TROCA DE PLANTÃO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,70	485,00
112	10	BLOCO	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO FTº 18 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	7,80	78,00
113	500	BLOCO	EVOLUÇÃO MÉDICA 100X1 FTº 9 SULFT 56 1 COR – SAÚDE	9,00	4.500,00
114	50.000	UNID.	PANFLETOS FOLHETO 16 SULFT 75G COLORIDO – SAÚDE	0,08	4.000,00
115	50.000	UNID.	PANFLETOS FOLHETO 16 COUPE 150G COLORIDO – SAÚDE	0,16	8.000,00
116	10.000	UNID.	FOLDER'S TABAGISMO FTº 12 SULFT 75G COLORIDO – SAÚDE	0,14	1.400,00
117	50.000	UNID.	FOLDER'S ATIVIDADES FÍSICAS FTº 8 SULFT 75G COLORIDO – SAÚDE	0,19	
118	10.000	UNID.	FOLDER'S ATIVIDADES FÍSICAS FTº 8 SULFT 75G COLORIDO – SAÚDE	0,14	1.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

		COLORIDO – SAÚDE			
120	μ0	BLOCO	TERMO DE CONSENTIMENTO AETº9`1º0X1 SULFT`56G 1 COR – SAÚDE	9,70	485,00
121	50	BLOCO	LAUDO DE RESULTADO FTº 1 10pX1 SULFT 56G COR – SAÚDE	9,70	485,00
122+5B OÃO 5	BLOÃO	ORIENTAÇÃO PAÇA AERGIA A PROTEIN A LEITE VACA FTº9 50X1 SULFT 56G 1 CIL – SAÚDE	10,90+54,50=65,40		
123	μ	ALOCO	ORIENTAÇÃO REFLUXO GASROESOFAGICO FTº 9 50X± SULFÔ 56G 1 COR – SAÚDE	10,90	54,50
124	5	BLOCO	ORIENTAÇÃO ANEMIA FERROPRÉVA 50X1 FÔº`9 SULÆT 56G 1`COR – SAÚDE	10,90	54,50
125	5	BLOCO	ORIENTAÇÃO OBSTIPAÇÃO INTESTINAL FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	15,40	77,00
126	5	BLOCO	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL GANHO PESO FTº 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	15,40	77,00
127	5	BLOCO	ORIENTAÇÃO P/ INTOLERÂNCIA A LACTOSE FTº 9 50X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	10,90	54,50
128	5	BLOCO	ORIENTAÇÃO P/ HIPERURICEMIA A GOTA FTº 9 50X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	10,90	54,50
129	5	BLOCO	ORIENTAÇÃO P/ OSTEOPOROSE FTº 9 50X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	10,90	54,50
130	5	BLOCO	ORIENTAÇÃO P/ GESTANTE FTº 9 50X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	17,40	87,00
131	5	BLOCO	ORIENTAÇÃO P/ HIPERTENSÃO ARTERIAL FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	15,40	77,00
132	5	BLOCO	ORIENTAÇÃO P/ CONTROLE DE PESO NA INFÂNCIA E ADOSLESCÊNCIA FTº 9 SULFT 56 1 COR – SAÚDE	15,40	77,00
133	5	BLOCO	PLANO ALIMENTAR FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G COR – SAÚDE	21,80	109,00
134	5	BLOCO	ORIENTAÇÃO P/ REDUÇÃO DE PESO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	15,40	77,00

SI-CTA F
100X1 F/
SULFT μ
COR –
SAÚDE
15,00
11



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

135	5	BLOCO	ORIENTAÇÃO P/ HIPERCOLESTEROLEMIA FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	15,40	77,00
136	5	BLOCO	ORIENTAÇÃO P/ HIPERTRIGLECERIDOMIA FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	15,40	77,00
137	5	BLOCO	ALIMENTAÇÃO SAUDELAVEL P/ CRIANÇAS FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	15,40	77,00
138	5	BLOCO	ORIENTAÇÃO P/ GASTRITE FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	15,40	77,00
139	5	BLOCO	ALIMENTAÇÃO P/ PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	15,40	77,00
140	5	BLOCO	RECORDATARIO DE 24 HRS FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	15,40	77,00
141	500	BLOCO	BOLETIM PRODUÇÃO AMBULATORIAL CANSOTIDADO FTº 9 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,00	4.500,00
142	100	BLOCO	REQUISIÇÃO EXAMES REGULAÇÃO 25X4 FTº 32 CARBONO 1 COR – SAÚDE	3,16	316,00
143	50.000	UNID.	CARTÃO BOLSA FAMÍLIA FTº 16 F/V SULFT 60G 1 COR – SAÚDE	0,14	7.000,00
144	10.000	UNID.	FOLDER ´S DST/AIDS FTº 8 SULFT 75G COLORIDO – SAÚDE	0,18	1.800,00
145	10.000	UNID.	FOLDER ´S ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL FTº 8 SULFT 75G 1 COR – SAÚDE	0,18	1.800,00
146	10.000	UNID.	FOLDER ´S DROGAS FTº 8 SULFT 75G COLORIDO – SAÚDE	0,18	1.800,00
147	1.000	UNID.	CRACHAS FTº 32 SULFT 60G COLORIDO – SAÚDE	0,38	380,00
148	1.000	UNID.	CERTIFICADO FTº 8 SULFT 60G COLORIDO – SAÚDE	0,72	720,00
149	20	BLOCO	FICHA DE CONSULTA PUERPERA FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	10,60	212,00
150	100	BLOCO	FICHA DE ACOMPANHAMENTO GESTANTE FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,10	910,00
151	100	UNID.	CADERNOS CONTROLE MÉDICOS 200X1 FTº 9 ENCADERNADOS COLORIDO – SAÚDE	27,00	2.700,00
152	20	BLOCO	REQ. EXAMES HISTOPATOLOGICO 100X1 FTº 9 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,40	248,00
153	10.000	UNID.	FOLHA OFÍCIO TIMBRADO FTº 9 SULFT 75G COLORIDO – SAÚDE	0,13	1.300,00
154	200	BLOCO	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 FTº 9 SULFT 75G COLORIDO – SAÚDE	9,10	1.820,00
155	1.000	UNID.	REGIMENTO INTERNO FTº 8 7X1 F/V SULFT 75G COLORIDO – SAÚDE	1,56	1.560,00
156	1.000	UNID.	PROGRAMAÇÃO CONFERÊNCIA FTº 8 SULFT 75G COLORIDO – SAÚDE	0,58	580,00
157	10.000	UNID.	ADESIVOS FTº 32 COLORIDO – SAÚDE	0,22	2.200,00
158	1.000	UNID.	FICHA AVALIATIVA FTº 16 F/V SULFT 60G 1 COR – SAÚDE	0,22	220,00
159	5.000	UNID.	CARTILHA ORIENTAÇÃO ALIMENTAR FTº 8 5X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	0,97	4.850,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

160	20.000	UNID.	FOLDER 'S ORIENTAÇÃO ALIMENTAR FTº 8 COUCHE 150G COLORIDO – SAÚDE	0,32	6.400,00
161	10	BLOCO	TROCA DE PLANTÃO AMBULÂNCIA FTº 16 SULFT 75G COLORIDO – SAÚDE	20,40	204,00
162	20	BLOCO	PREPAROS P/ ULTRASSONOGRAFIA FTº 32 50X1 JORNAL 1 COR – SAÚDE	3,25	65,00
163	50	BLOCO	FORMULÁRIO ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	10,30	515,00
164	50	BLOCO	CONTINUAÇÃO FORMULÁRIO ATENÇÃO PSICOSOCIAL FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,70	485,00
165	50.000	UNID.	FICHA DE VISITA A.C.S. FTº 24 SULFT 60G 1 CO – SAÚDE	0,09	4.500,00
166	10.000	UNID.	CADERNETAS SAÚDE DO ADOLESCENTE 11X1 FTº 16 FTº12 F/V SULFT 75G COUCHE 60G COLORIDO – SAÚDE	4,90	49.000,00
167	20	BLOCO	FORMULÁRIO AVALIAÇÃO INCAPACIDADE FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	10,60	212,00
168	20	BLOCO	FORMULÁRIO VIGILÂNCIA CONTATOS INTRADOMICILIARES FTº 9 100X1XSULFT 56G 1 COR – SAÚDE	10,60	212,00
169	20	BLOCO	FICHA INVESTIGAÇÃO INTERCORRÊNCIAS POR CURA FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	10,60	212,00
170	20	BLOCO	RELATÓRIO PRODUÇÃO MARCADORES AVALIAÇÃO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	10,60	212,00
171	50	BLOCO	MAPA ACOMP. NUTRICIONAL FTº 9 100X1 F/V SULFT 75G 1 COR – SAÚDE	10,30	515,00
172	500	BLOCO	FIHCA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	9,00	4.500,00
173	20	BLOCO	FICHA AVALIAÇÃO ANAMNESE FTº 9 100X1 F/V SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,40	248,00
174	200	BLOCO	AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO TFD 50X2 FTº 9 EXTRA CÓPIA – SAÚDE	22,00	4.400,00
175	500	BLOCO	LAUDO MÉDICO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR - SAÚDE	9,00	4.500,00
176	20	BLOCO	MAPA DIÁRIO ACOMPANHAMENTO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,40	248,00
177	5.000	UNID.	CARTAZES FTº 4 COUCHE 150G COLORIDO – SAÚDE	0,70	3.500,00
178	20.000	UNID.	CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL FTº 48 F/V SULFT 60G 1 COR – SAÚDE	0,06	1.200,00
179	10.000	UNID.	CADERNETAS ESPELHO MENINO FTº 6 COUCHE 300G COLORIDO – SAÚDE	0,86	8.600,00
180	10	BLOCO	PESO / ESTATURA MENINO FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,10	121,00
181	10	BLOCO	PESO / ESTATURA MENINA FTº 9 100X1 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,10	121,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

182	10.000	UNID.	CADERNETAS ESPELHO MENINA FTº 6 F/V COUCHE 300G COLORIDO – SAÚDE	0,88	8.800,00
183	10	BLOCO	ESTATURA/IDADE MENINO 100X1 FTº 9 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,10	121,00
184	10	BLOCO	ESTATURA/IDADE MENINA 100X1 FTº 9 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,10	121,00
185	10	BLOCO	PESO/IDADE MENINO 100X1 FTº 9 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,10	121,00
186	10	BLOCO	PESO/IDADE MENINA 100X1 FTº 9 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,10	121,00
187	10	BLOCO	FICHA ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO 100X1 FTº 9 SULFT 56G 1 COR – SAÚDE	12,10	121,00
188	10000	UNID.	INFORMATIVO FTº 04 3X1 COLORIDO JORNAL – SAÚDE	1,07	10.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$...					366.766,00
VALOR TOTAL R\$....					672.878,00

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ 672.878,00 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 033/2014/PMX, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/000-96;

7.4.1.2 - As despesas do Fundo municipal de Saúde, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46;

7.4.1.3 - As despesas do Fundo municipal de Assistência Social a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.440.733/0001-54;

7.4.1.4 - As despesas do SAAEX (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara) a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do SAAEX do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 07.869.097/0001-12;

7.4.1.5 - Para as despesas das demais secretarias a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010;

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.123.0014.2069 – Manutenção da Secretaria de Administração

03 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0017.2073 – Manutenção da Secretaria de Finanças

03 – Gabinete do Prefeito

04.122.0016.2108 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

04.122.0016.2137 – Manutenção dos Distritos

12 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0027.2074 – Manutenção da Secretaria de Saúde

10.302.0030.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e ambulatorial

05 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana

04.122.0043.2075 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infra-estrutura Urbana

07 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.812.0003.2072 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

04.122.0064.2065 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

04.122.0064.2105 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

10 – Secretaria Municipal de Educação

04.122.0037.2071 – Manutenção da Secretaria de Educação

10 – Secretaria de Educação

12.361.0006.2102 – Manutenção do Fundeb Administrativo – 40%

14 – Secretaria Municipal de Assistência Social

04.122.0022.2066 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

04.122.0004.2066 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural

20.606.0007.2070 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural

16 – SAAEX – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara

04.122.0020.2135 – Manutenção do SAAEX

04.122.0054.2162 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo

06 – Secretaria Municipal da Cidade e do Campo

04.122.0014.2067 – Manutenção da Secretaria da Cidade e do Campo

04.122.0069.2099 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito; do Exercício 2014.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;

9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 10 (DEZ) DIAS, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.

9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;

9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em: 18 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

BARCELOS E JACINTO LTDA-ME.
Patricia Rodrigues Cantanhede – Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____
RG.: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

CPF.: _____

2ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____